

PORTARIA N.º 229/97 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 982

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando que: a) os feriados do dia 25 de dezembro, Natal, e do dia 1º de janeiro, dedicado à Confraternização Universal, cairão numa quinta-feira; b) os servidores da Casa, em sua grande maioria, são procedentes de outras regiões do País; c) o Estado, pelas suas características, especialmente por achar-se em construção e consolidação, necessita de exercer atratividade e de propiciar boas condições de vida aos que aqui mourejam; d) o Executivo, em assim pensando, decretou ponto facultativo, em sua área, para que os servidores pudessem comemorar a data máxima da cristandade e o feriado de Ano Novo, junto aos seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias:

I - 24 e 31 de dezembro, após às 12 horas;

II - 26 de dezembro do corrente ano e 2 de janeiro do ano vindouro, durante todo o período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 24 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente